Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 381 DE 15 DE JUNHO DE 1.970.

Abre o crédito especial no valor de CR$ - 3.084,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal - nº 1.125, desta data,

D E C R E T A

Artigo 1º - É aberto, na Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de CR$ 3.084,00 (três mil e oitenta e quatro cruzeiros), com o fim específico de atender despesas não empenhadas em exercícios anteriores, relativamente a serviços de recautchutagem de pneus de veículos e máquinas da Prefeitura, executados pela - Firma Renovadora de Pneus Planalto, estabelecida em Bento Gonçalves.

Artigo 2º - A despesa resultante do crédito aberto neste Decreto, correrá à conta do "superavit financeiro" do exercício de 1969.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 15 de junho de - 1.970.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 15 de junho de 1.970.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda